



Lei n.º 299/05

São Félix do Xingu, 21 de dezembro de 2.005

A P R O V A D O
EM 13 / 12 / 05

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE LOTES URBANOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E A SENHORA JUSLENE MARIANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando que a Prefeitura Municipal é proprietária de um imóvel urbano situado a Av. 22 de março, com os limites e confrontações definidos na cópia de Título Definitivo, que acompanha o presente projeto de lei, e devido não esta sendo utilizado para nenhum fim, que possa prevalecer o interesse público, resolve:

Art. 2º Repassar a título de Permuta à Sra. JUSLENE MARIANO DA SILVA, uma área urbana de propriedade do município, denominada Qd nº 55, Lote 1, medindo 286,27m², localizada na Avenida 22 de março, Bairro Centro, nesta Cidade.

Art. 3º Receber da Sra. JUSLENE MARIANO DA SILVA, a título de contrapartida, dois imóveis urbanos, com as seguintes delimitações: **lote 01:** localizado na Qd. 93, Lote 09, Setor 06, medindo 264,6 m², na Av. Maranhão; **lote 02:** localizado na Qd 93, lotes 11, Setor 06, medindo 359,97 m², na Av. Maranhão todos nesta Cidade e Estado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2005.


DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Denimar Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 405.388.266-49